



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotação a criar:

a)

02.12	Gabinete do Prefeito	
02.03.03	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Modernização da Gestão	
2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	
XXX – 3.1.90.96	Requisitado	156.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

I - Anulação de Dotação:

a)

02.03	Secretária de Administração
02.03.03	Secretária de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0002	Modernização da Gestão



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	
570 – 3.1.90.96	Requisitado	156.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Cumprimentamos cordialmente e, por meio deste, solicitamos a abertura de crédito adicional especial, mediante anulação de dotação no valor total R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), A criação da despesa informada tem como finalidade corrigir a ficha nº 570, instituída pela Lei nº 1.273, de 12 de fevereiro de 2026, considerando que esta foi originalmente vinculada à Secretaria de Administração, quando, na realidade, deveria ter sido criada no Gabinete do Prefeito.

A criação da ficha orçamentária viabiliza o registro contábil e orçamentário adequado das despesas, promovendo a transparência, o controle e a conformidade legal dos atos administrativos, contribuindo diretamente para o cumprimento do planejamento institucional estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 014/2026

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 014/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação**, a criação da despesa informada tem como finalidade corrigir a ficha nº 570, instituída pela Lei nº 1.273, de 12 de fevereiro de 2026, considerando que esta foi originalmente vinculada à Secretaria de Administração, quando, na realidade, deveria ter sido criada no Gabinete do Prefeito. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito